



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 655/2005, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS AO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2002/2005, LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - PARA O EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER que a Câmara municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao PPA - Plano Plurianual do Município de Tarumã, para os exercícios de 2002/2005, nos termos da Lei Municipal nº 458/2001, de 02 de Julho de 2001 e na LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, Lei Municipal nº 611/2004, de 28 de Maio de 2004, a seguinte meta e prioridade:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.00033.2117 - TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - 25%

OBJETIVO: Propiciar aos alunos residentes na Zona Rural o transporte para a zona urbana do Município de Tarumã, possibilitando aos mesmos o acesso às escolas municipais e estaduais, auxiliando-os no aprendizado de forma a garantir o desenvolvimento dos educandos garantindo-lhes ensino de qualidade.

Art. 2º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Tarumã, no exercício de 2005, o seguinte Projeto:

2117 - TRANSPORTE ESCOLAR RURAL - 25%

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2005, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$119.243,61 (CENTO E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.306.0001.2016	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30 (201)	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
12.361.0011.1036	AMPLIAÇÃO DEPENDÊNCIAS EMEFEI M ^a ANTONIA BENELLI	
4.4.90.51 (211)	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
12.361.0011.2023	ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
3.3.90.39 (219)	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.361.0011.2032	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39 (226)	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
123610033.2117	TRANSPORTE ESCOLAR RURAL	



Fl. n.º 09
Proc. 20/05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
020800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.200,00
10.301.0029.2104	VISA E CONTROLE DE VETORES	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.043,61
	TOTAL	119.243,61

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0030.2013	CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
9.9.99.99 (103)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	8.043,61
12.365.0011.1037	CONSTRUÇÃO DA CRECHE	
4.4.90.51 (267)	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12.361.0033.2038	TRANSPORTE ESCOLAR - 25%	73.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.200,00
	TOTAL	119.243,61

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 29 de Junho de 2005, 15º Ano da Emancipação Política e 13º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 29 de Junho de 2005.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS